

SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

RESOLUÇÃO N.º01 /2014

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU – CISVALE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU – CISVALE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, etc.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução Cisvale nº 03/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de Abril de 2013 e também com lastro no Parágrafo Único do artigo 26 do Estatuto do Consórcio, que delega poderes da Presidência do CISVALE ao Secretário Executivo.

Art. 1º - Nomear a **Comissão Permanente de Licitação**, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes junto a este Consórcio Público de Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior:

1. PRESIDENTE: **Fernando Henrique Goersch Bastos**
2. SECRETÁRIA: **Eymard Vieira Borges**
3. MEMBRO: **Mary Rose Tabosa Fontenele**


Art. 3º - A investidura dos membros da presente Comissão vigorará até **31 de dezembro de 2014**.

Art. 4º - No caso de alienação e leilão os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo solicitar da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU – CISVALE, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


Manoel Lopes Martins
Secretário Executivo do CISVALE